



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 21 de novembro de 2012

Edição nº 646

Página 2

ATOS DE CONSELHO E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Rua Sete de Setembro, 1134, Centro – Toledo/Pr
CEP: 85.900-220
Telefone: (45) 3277-0686 e-mail: cms@toledo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 42/2012 de 20 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a aprovação do Programa Anual de Metas do CTA/SAE/CISCOPAR para 2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de Outubro de 2012, e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.736, de 12 de março de 1993 e alterações posteriores, princípio da participação e do controle social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Programa Anual de Metas a serem desenvolvidas pelo CTA/SAE/CISCOPAR no ano de 2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE FERNANDA MACHADO
PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 43/2012 de 20 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a aprovação do Programa Anual de Metas - Hepatites Virais - do CTA/SAE/CISCOPAR para 2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de Outubro de 2012, e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.736, de 12 de março de 1993 e alterações posteriores, princípio da participação e do controle social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Programa Anual de Metas - Hepatites Virais a serem desenvolvidas pelo CTA/SAE/CISCOPAR no ano de 2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE FERNANDA MACHADO
PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Eliane Cargnelutti Torres da Silveira
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.